

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 783

De 29 de Julho de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP**

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a companhia de Construção Escolares do Estado de São Paulo – CONESP, visando a construção de um prédio para EEPG Bairro Taquaral.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de CZ\$ 584.460,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta cruzados).

Artigo 3º - O crédito especificado no artigo anterior, será coberto através de recursos que serão recebidos da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo – CONESP.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, aos vinte e nove dias do mês de Julho de 1.986 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretaria